



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME.

Contrato nº 073/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF: 322.935.448-69 e a empresa **DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.757.836/0001-42, com endereço na Rua Darcy Gonçalves, 418, Centro, Pereiras – SP CEP: 18.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Empresário Daniel Jeferson Barbosa portador da cédula de identidade nº RG nº 43.207.542-2 SSP/SP e do CPF nº 322.935.448-69, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 627/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico– Registro de Preços nº 016/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

LOTE 01/10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/206	Água raz 5L	Itagua	115	UNID	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
02/207	Broxa retangular	Tigre	58	UNID	R\$ 15,00	R\$ 870,00
03/208	Esmalte sintético 3,600L	Qualyvinil	92	UNID	R\$ 135,00	R\$ 12.420,00
04/209	Fundo preparador 18L	Qualyvinil	58	UNID	R\$ 130,00	R\$ 7.540,00
05/210	Garfo para rolo	Atlas	58	UNID	R\$ 15,00	R\$ 870,00
06/211	Látex acrílico cores 18L	Mega	345	UNID	R\$ 300,00	R\$ 103.500,00
07/212	Lixa ferro 100	Alcar	345	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.035,00
08/213	Lixa ferro 220	Alcar	230	UNID	R\$ 3,00	R\$ 690,00
09/214	Lixa ferro 60	Alcer	345	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
10/215	Lixa massa 100	Alcar	345	UNID	R\$ 2,00	R\$ 690,00
11/216	Lixa massa 200	Alcar	460	UNID	R\$ 2,00	R\$ 920,00
12/217	Lixa massa 60	Alcar	345	UNID	R\$ 2,00	R\$ 690,00
13/218	Massa acrílica pva 18L	Top Collor	115	UNID	R\$ 50,00	R\$ 5.750,00
14/219	Massa pva barrica 25kg	Top Collor	230	UNID	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
15/220	Polisten imbuia 3,600L	Sayerlack	58	UNID	R\$ 170,00	R\$ 9.860,00
16/221	Polisten transparente 3,600L	Sayerlack	92	UNID	R\$ 160,00	R\$ 14.720,00
17/222	Resina acrílica base de água 18L	Mega	35	UNID	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
18/223	Rolo espuma 15 cm	Atlas	115	UNID	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
19/224	Rolo espuma 9cm rolo espuma 15cm	Atlas	115	UNID	R\$ 5,00	R\$ 575,00
20/225	Rolo para pintura 15cm lã	Atlas	115	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.875,00
21/226	Rolo para pintura 23cm lã	Atlas	115	UNID	R\$ 32,00	R\$ 3.680,00
22/227	Selador 18L	Qualyvinil	230	UNID	R\$ 130,00	R\$ 29.900,00
23/228	Textura lisa 25kg	Top Collor	230	UNID	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
24/229	Textura barrica 25kg	Top Collor	230	UNID	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
25/230	Thinner 5L	Itagua	115	UNID	R\$ 110,00	R\$ 12.650,00
26/231	Tinta viária de marcação 18L amarelo	Qualyvinil	92	UNID	R\$ 510,00	R\$ 46.920,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

27/232	Tinta viária de marcação 18L branco	Qualyvinil	69	UNID	R\$ 480,00	R\$ 33.120,00
28/233	Tinta piso acrílico 18L	Albatroz	173	UNID	R\$ 210,00	R\$ 36.330,00
29/234	Tinta piso acrílico cores 18L	Albatroz	115	UNID	R\$ 210,00	R\$ 24.150,00
30/235	Trincha pincel 1 1/2	Atlas	115	UNID	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
31/236	Trincha pincel 2	Atlas	58	UNID	R\$ 10,00	R\$ 580,00
32/237	Trincha pincel 4	Sayerlack	35	UNID	R\$ 12,00	R\$ 420,00
33/238	Verniz imbuia 3,600L	Sayerlack	80	UNID	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
34/239	Verniz mogno 3,600L	Sayerlack	80	UNID	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
35/240	Verniz transparente 3,600L	Sayerlack	115	UNID	R\$ 145,00	R\$ 16.675,00
36/241	Fundo galvite 3,600L	Rhai	58	UNID	R\$ 123,25	R\$ 7.148,50
37/242	Esmalte epoxi 3,600L	Maza	80	UNID	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 461.993,50

LOTE 03/12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46/251	Areia fina branca para reboco	Extra base	630	MT	R\$ 172,74	R\$ 108.826,20
47/252	Areia grossa (tipo salmorão)	Anhemi	1265	MT	R\$ 198,00	R\$ 250.470,00
48/253	Areia média	Anhemi	805	MT	R\$ 194,00	R\$ 156.170,00
49/254	Pedra I	Sansom	1035	MT	R\$ 184,00	R\$ 190.440,00
50/255	Pedrisco	Sansom	345	MT	R\$ 214,33	R\$ 73.943,85
51/256	Saibro	Extra base	170	MT	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
52/257	Pedra lajão	Cruzeiro	1380	MT	R\$ 80,00	R\$ 110.400,00
53/258	Argamassa adesiva p/ piso saco de 20kg	Quartozolite	345	UNID	R\$ 25,00	R\$ 8.625,00
54/259	Argamassa adesiva pisos (piso sobre piso)	Quartozolite	230	UNID	R\$ 60,00	R\$ 13.800,00
55/260	Cal hidratada 20kg	Votoran	805	UNID	R\$ 20,00	R\$ 16.100,00
56/261	Cal pra pintura saco de 08kg	Votoran	115	UNID	R\$ 19,67	R\$ 2.262,05
57/262	Cimento CP II-E-32-50KG	Votoran	3450	UNID	R\$ 47,00	R\$ 162.150,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.113.587,10

LOTE 04/13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58/263	Bloco cerâmica 11,5x14x24cm	Cermacol	34.500	PÇ	R\$ 1,70	R\$ 58.650,00
59/264	Bloco cerâmica 9x19x19cm	Cermacol	34.500	PÇ	R\$ 1,70	R\$ 58.650,00
60/265	Canaleta de alvenaria de 11cm	Cermacol	5750	UNID	R\$ 1,60	R\$ 9.200,00
61/266	Canaleta de alvenaria de 20cm	Cermacol	5750	UNID	R\$ 2,70	R\$ 15.525,00
62/267	Tijolo maciço comum	Rondom	46.000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 73.600,00
63/268	Telha fibrocimento 1,10x2,44	Eternit	460	UNID	R\$ 75,00	R\$ 34.500,00
64/269	Telha cerâmica tipo romana	Cermacol	23.000	UNID	R\$ 1,80	R\$ 41.400,00
65/270	Telha fibrocimento 2,44x50	Eternit	690	UNID	R\$ 34,00	R\$ 23.460,00
VALOR TOTAL:						R\$ 314.985,00

LOTE 05/14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66/271	Azulejo 20x30cm	INCO PISO	575	MT	R\$ 30,91	R\$ 17.773,25
67/272	Piso cerâmico pl3- peça de 40x42cm	INCO PISO	805	MT	R\$ 25,80	R\$ 20.769,00
68/273	Piso cerâmico pl4- peça de 40x42cm	INCO PISO	575	MT	R\$ 25,80	R\$ 14.835,00
VALOR TOTAL:						R\$ 53.377,25

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	Tubo esgoto 150mm pvc	Krona	86	UNID	R\$ 320,00	R\$ 27.520,00
70	Tubo esgoto 100mm pvc	Krona	127	UNID	R\$ 160,00	R\$ 20.320,00
71	Tubo esgoto 75mm pvc	Krona	86	UNID	R\$ 175,00	R\$ 15.050,00
72	Tubo esgoto 50mm pvc	Krona	86	UNID	R\$ 110,00	R\$ 9.460,00
73	Tubo esgoto 40mm pvc	Krona	43	UNID	R\$ 110,00	R\$ 4.730,00
74	Tubo soldável 60mm pvc	Krona	43	UNID	R\$ 210,00	R\$ 9.030,00
75	Tubo soldável 50mm pvc	Krona	86	UNID	R\$ 160,00	R\$ 13.760,00
76	Tubo soldável 32mm pvc	Krona	43	UNID	R\$ 120,00	R\$ 5.160,00
77	Tubo soldável 25mm pvc	Krona	172	UNID	R\$ 48,33	R\$ 8.312,76



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

78	Joelho esgoto 150x90	Krona	7	UNID	R\$ 98,00	R\$ 686,00
79	Joelho esgoto 150x45	krona	7	UNID	R\$ 95,00	R\$ 665,00
80	TEE esgoto 150mm	Krona	7	UNID	R\$ 95,00	R\$ 665,00
81	Redução excêntrica 150x100	Krona	17	UNID	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
82	Redução excêntrica 100x50	Krona	26	UNID	R\$ 43,67	R\$ 1.135,42
83	Joelho esgoto 100x90	Krona	43	UNID	R\$ 17,00	R\$ 731,00
84	Joelho esgoto 100x45	Krona	26	UNID	R\$ 20,00	R\$ 520,00
85	Joelho esgoto 75x90	Krona	26	UNID	R\$ 25,00	R\$ 650,00
86	Joelho esgoto 75x45	Krona	17	UNID	R\$ 32,00	R\$ 544,00
87	Joelho esgoto 50x90	Krona	43	UNID	R\$ 25,33	R\$ 1.089,19
88	Joelho esgoto 40x90	Krona	43	UNID	R\$ 22,67	R\$ 974,81
89	Joelho esgoto 40x45	Krona	43	UNID	R\$ 29,33	R\$ 1.261,19
90	TEE esgoto 100mm	Krona	34	UNID	R\$ 32,00	R\$ 1.088,00
91	TEE esgoto 75mm	Krona	26	UNID	R\$ 40,67	R\$ 1.057,42
92	TEE esgoto 50mm	Krona	43	UNID	R\$ 34,33	R\$ 1.476,19
93	TEE esgoto 40mm	Krona	43	UNID	R\$ 22,00	R\$ 946,00
94	Luva esgoto 150mm	Krona	17	UNID	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00
95	Luva esgoto 100mm	Krona	43	UNID	R\$ 32,67	R\$ 1.404,81
96	Luva esgoto 75mm	Krona	43	UNID	R\$ 32,33	R\$ 1.390,19
97	Luva esgoto 50mm	Krona	43	UNID	R\$ 23,33	R\$ 1.003,19
98	Luva esgoto 40mm	Krona	43	UNID	R\$ 20,00	R\$ 860,00
99	Joelho soldável 60x90	Krona	22	UNID	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
100	Joelho soldável 60x45	Krona	17	UNID	R\$ 95,00	R\$ 1.615,00
101	Joelho soldável 50x90	Krona	43	UNID	R\$ 20,33	R\$ 874,19
102	Joelho soldável 50x45	Krona	43	UNID	R\$ 24,67	R\$ 1.060,81
103	Joelho soldável 32x90	Krona	43	UNID	R\$ 26,00	R\$ 1.118,00
104	Joelho soldável 25x90	Krona	127	UNID	R\$ 23,33	R\$ 2.962,91
105	Joelho soldável 25x45	Krona	86	UNID	R\$ 8,17	R\$ 702,62
106	TEE soldável 50mm	Krona	43	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.075,00
107	TEE soldável 60mm	Krona	17	UNID	R\$ 35,00	R\$ 595,00
108	TEE soldável 32mm	Krona	7	UNID	R\$ 60,00	R\$ 420,00
109	TEE soldável 25mm	Krona	86	UNID	R\$ 32,00	R\$ 2.752,00
110	Luva soldável 60mm	Krona	17	UNID	R\$ 40,00	R\$ 680,00
111	Luva soldável 50mm	Krona	43	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
112	Luva soldável 32mm	Krona	22	UNID	R\$ 19,00	R\$ 418,00
113	Luva soldável 25mm	Krona	86	UNID	R\$ 4,00	R\$ 344,00
114	Bucha soldável 50x25	Krona	43	UNID	R\$ 15,00	R\$ 645,00
115	Luva soldável correr 50mm	Krona	26	UNID	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00
116	Bucha soldável correr 25mm	Krona	26	UNID	R\$ 28,00	R\$ 728,00
117	Joelho azul 25x25x90 rosca	Krona	43	UNID	R\$ 12,00	R\$ 516,00
118	Joelho azul 25x20x90 rosca	Krona	43	UNID	R\$ 12,00	R\$ 516,00
119	TEE azul 25mm rosca	Krona	43	UNID	R\$ 12,00	R\$ 516,00
120	TEE azul 20mm rosca	Krona	22	UNID	R\$ 15,00	R\$ 330,00
121	Luva azul 25mm rosca	Krona	22	UNID	R\$ 12,00	R\$ 264,00
122	Luva azul 25x20 rosca	Krona	22	UNID	R\$ 12,00	R\$ 264,00
123	Caixa sifonada 15x15x50	Astra	22	UNID	R\$ 35,50	R\$ 781,00
124	Caixa sifonada 100x100x50	Astra	22	UNID	R\$ 30,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.998,70

LOTE 08/17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143/348	Ferro ca-50-1/2 -12metros	Gerdau	58	UNID	R\$ 75,00	R\$ 4.350,00
144/349	Ferro ca-50-1/4-12metros	Gerdau	230	UNID	R\$ 26,00	R\$ 5.980,00
145/350	Ferro ca-50-3/16-12metros	Gerdau	230	UNID	R\$ 19,00	R\$ 4.370,00
146/351	Ferro ca-50-3/8-12metros	Gerdau	230	UNID	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00
147/352	Ferro ca-50-5/16-12metros	Gerdau	230	UNID	R\$ 42,00	R\$ 9.660,00
148/353	Treliça h12	Faulin	280	UNID	R\$ 76,58	R\$ 21.442,40
149/354	Treliça h8	Faulin	170	UNID	R\$ 57,00	R\$ 9.690,00
150/355	Malha pop 20x3x20mm	Gerdau	115	UNID	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
151/356	Arame recozido torcido -n18	Gerdau	115	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.875,00
VALOR TOTAL:						R\$ 83.217,40



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
152	Sifão universal	Astra	86	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.010,00
153	Engate flexível 40mm	Durin	86	UNID	R\$ 34,67	R\$ 2.981,62
154	Engate flexível 60mm	Durin	43	UNID	R\$ 31,33	R\$ 1.347,19
155	Torneira de jardim 3/4	Liegi	51	UNID	R\$ 59,00	R\$ 3.009,00
156	Torneira pia pvc bica móvel 3/4	Durin	43	UNID	R\$ 70,00	R\$ 3.010,00
157	Torneira tanque 3/4 pvc	Durin	43	UNID	R\$ 76,33	R\$ 3.282,19
158	Torneira metal 3/4 bica móvel	Cemar	43	UNID	R\$ 120,00	R\$ 5.160,00
159	Torneira pvc máquina de lavar 3/4	Durin	17	UNID	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
160	Torneira de esfera jardim 3/4	Liegi	43	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.366,19
161	Caixa da água polietileno 1000litros	Fortleve	7	UNID	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
162	Caixa da água polietileno 500litros	Fortleve	7	UNID	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
163	Caixa da água polietileno 250litros	Fortleve	7	UNID	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
164	Caixa de descarga 9litros universal	Fortleve	17	UNID	R\$ 101,00	R\$ 1.717,00
165	Bacia sanitária convencional	Lourenzetti	17	UNID	R\$ 253,33	R\$ 4.306,61
166	Bacia caixa acoplada convencional	Lourenzetti	26	UNID	R\$ 700,00	R\$ 18.200,00
167	Base válvula Hidra	Hidra	17	UNID	R\$ 220,00	R\$ 3.740,00
168	Reparo válvula Hidra	Hidra	26	UNID	R\$ 127,67	R\$ 3.319,42
169	Reparo válvula Astra	Hidra	26	UNID	R\$ 113,00	R\$ 2.938,00
170	Chuveiro ducha quente Lorenzetti 110/220	Lourenzetti	34	UNID	R\$ 104,33	R\$ 3.547,22
171	Resistência ducha quente Lorenzetti 110/220	Lourenzetti	43	UNID	R\$ 51,33	R\$ 2.207,19
172	Mangueira trançada jardim cores 1/2	Fere	862	UNID	R\$ 9,00	R\$ 7.758,00
173	Adesivo de pvc 175g	Tigre	51	UNID	R\$ 50,33	R\$ 2.566,83
174	Adesivo de pvc 75g	Tigre	43	UNID	R\$ 24,33	R\$ 1.046,19
175	Adesivo de pvc 17g	Tigre	60	UNID	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
176	Durepoxi 250g	Loctite	17	UNID	R\$ 42,00	R\$ 714,00
177	Massa calafetar 250g	Povitec	7	UNID	R\$ 31,00	R\$ 217,00
178	Cadeado 25mm	Pado	7	UNID	R\$ 39,67	R\$ 277,69
179	Cadeado 40mm	Pado	22	UNID	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
180	Cadeado 30mm	Pado	22	UNID	R\$ 35,00	R\$ 770,00
181	Cadeado 20mm	Pado	22	UNID	R\$ 36,33	R\$ 799,26
182	Cadeado 50mm	Pado	22	UNID	R\$ 101,67	R\$ 2.236,74
183	Lavatório toga com coluna	Lourenzetti	26	UNID	R\$ 236,33	R\$ 6.144,58
184	Pia mármore sintético 1.50	Ajrorato	7	UNID	R\$ 357,33	R\$ 2.501,31
185	Pia mármore sintético 1.80	Ajrorato	7	UNID	R\$ 603,33	R\$ 4.223,31
186	Pia mármore sintético 1.20	Ajrorato	7	UNID	R\$ 476,33	R\$ 3.334,31
187	Fita veda rosca 18mmx50mts	Polytubes	43	UNID	R\$ 23,00	R\$ 989,00
188	Fita veda rosca 18mmx25mts	Polytubes	43	UNID	R\$ 17,00	R\$ 731,00
189	Assento sanitário universal	Astra	43	UNID	R\$ 155,00	R\$ 6.665,00
190	Prego 15x15	Gerdau	43	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
191	Prego 17x21	Gerdau	43	UNID	R\$ 32,00	R\$ 1.376,00
192	Prego 18x27	Gerdau	43	UNID	R\$ 33,00	R\$ 1.419,00
193	Prego 20x30	Gerdau	43	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
194	Luva de mão látex	Kala	86	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.290,00
195	Luva de mão pigmentada pano	Kala	86	UNID	R\$ 24,00	R\$ 2.064,00
196	Folha de serra	Starrett	86	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.010,00
197	Carrinho de mão universal	Canal	17	UNID	R\$ 344,00	R\$ 5.848,00
198	Lubrificante lub 300ml	Tekspray	43	UNID	R\$ 46,00	R\$ 1.978,00
199	Plafon branco com soquete	Ilumi	86	UNID	R\$ 21,00	R\$ 1.806,00
200	Canaleta dupla face 20x10	Ilumi	86	UNID	R\$ 34,67	R\$ 2.981,62
201	Mangueira preta 3/4	Jf	17	UNID	R\$ 449,33	R\$ 7.638,61
202	Corrugado 3/3	Fortleve	22	UNID	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00
203	Enxada universal com cabo	Beloto	26	UNID	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
204	Pá de bico universal com cabo	Tramontina	26	UNID	R\$ 119,00	R\$ 3.094,00
205	Chibanca universal com cabo	Tramontina	26	UNID	R\$ 105,33	R\$ 2.738,58
VALOR TOTAL:						R\$ 159.999,46



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prazo de entrega e/ou disponibilização dos itens deverá ser no máximo em 03 (três) dias úteis, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Cel José Bonini, nº 220 – Centro, Pereiras/SP, após a solicitação expedida ou retirada, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso execução dos serviços não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 2.347.158,41** (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 627/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).

IV- Multa:

- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA TERCEIRA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.2 – EDUCAÇÃO 25%]

Função Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236500042.165 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 1236100062.021 – Manutenção da Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Função Programática: 133920052.024 – Manutenção da Secretaria Cultura e Turismo
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DO ESPORTE

Função Programática: 2781200072.029 – Manutenção da Secretaria do Esporte



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040092.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Função Programática: 1545100112.041 – Manutenção de Obras e Serviços
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 2645200112.042 – Manutenção das Vias Públicas
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.8 – TRANSPORTE E SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Função Programática: 2678200122.047 – Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
(05) – Transferência e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2060600132.048 – Manutenção de Agricultura
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.10 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO

Função Programática: 0618100142.050 – Manutenção e Obra Pública
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Função Programática: 2645200112.051 – Manutenção e Desenvolvimento do Trânsito
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
(02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Função Programática: 1236100152.053 – Manutenção do FUNDEB 30%



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Função Programática: 0824100102.072 – Conselho Municipal do Idoso
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

2.2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática: 0824400102.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SÉTIMA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: DANIEL JEFERSON BARBOSA - ME

CNPJ: 20.757.836/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcial e contínuo de material de construção, por período de 12 (doze) meses, para serem utilizados nas manutenções necessárias nas repartições públicas e áreas de responsabilidade desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Daniel Jeferson Barbosa
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 322.935.448-69

Assinatura: _____

Daniel Jeferson Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

M. T.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: DANIEL JEFERSON BARBOSA - ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

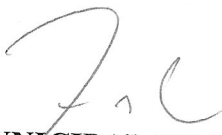
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 26 de Agosto de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


DANIEL JEFERSON BARBOSA – ME
DANIEL JEFERSON BARBOSA
CONTRATADA